



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.862 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 303.667,65** (trezentos e três mil seiscientos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Autorizado pela lei nº 3.939 de 15 de julho de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	122.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	28.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.182. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	43.827,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	55.975,65
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.107. Decorar Ruas e Praças

3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 22.665,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 150.000,00

PESSOAL CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 30.000,00

PESSOA JURÍDICA

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 9.550,00

PERMANENTE

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO

1.037. Adequar Infraestrutura Turística

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 10.504,00

PERMANENTE

003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO

2.057. Manter a Sala do Empreendedor

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 6.120,00

PERMANENTE

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.518,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM 1.000,00

LOCOMOÇÃO

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 1.890,00

PERMANENTE

6.001. Manter o Conselho Tutelar

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL 1.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	631,00
PERMANENTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.520,00
PERMANENTE	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	2.000,00
PESSOA FÍSICA	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.309,00
PERMANENTE	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.300,00
PERMANENTE	
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	846,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	700,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	650,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	700,00
PESSOA JURÍDICA	
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	596,85
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	1.323,00
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM	786,00
LOCOMOÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.282,80
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660,00
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	5.281,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.200,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	43.827,00	21.440,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL		150.000,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	22.665,00	22.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		6.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	30.000,00	
0018 – GERACAO DE EMPREGO E RENDA		6.120,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA		7.518,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	55.975,65	50.085,65
0039 – SAÚDE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		30.000,00
0040 – ADEQUAR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA		10.504,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	1.200,00	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		7.518,00
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos		6.000,00
1.037. Adequar Infraestrutura Turística		10.504,00
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		150.000,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	150.000,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		9.550,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	43.827,00	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor		6.120,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		5.890,00
2.076. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social		1.000,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		3.520,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB		2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		2.309,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB		4.300,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		2.546,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos		20.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		2.000,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	22.665,00	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura		6.000,00
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos		2.350,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	55.975,65	
2.182. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento Especializados	30.000,00	
2.197. Emendas Impositivas - Manter os Programas de Saúde nos Estabelecimentos de Ensino		30.000,00
2.204. Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		1.596,85
6.001. Manter o Conselho Tutelar		3.131,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente		2.109,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB		19.942,80
6.008. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente		5.281,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal